



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas

Realizada em 06/05/2020, às 14h30, via Google Meet.

Presentes: Desembargadora Luciane Storel, Desembargador Renan Ravel, Juíza Antonia Sant'Ana, Juiz Cesar Reinaldo Offa Basile, Gustavo Fachim, Lara de Paula Jorge, Univer Cristiano Nogueira da Silva, Rodrigo Garcia Carniel, Carlos Eduardo Buzan Larica, Iara Cristina Gomes, Helen da Silva Paes de Souza, Ivan Bagini, Juliana Hauptmann Borelli Thomaz, Ana Carolina Pitton Cuelbas.

1. Planejamento estratégico da Justiça do Trabalho - PROAD 9693/2020

Ata em documento apartado, elaborada pela servidora Ana Carolina, da Assessoria de Gestão Estratégica.

Após deliberação quanto ao Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho, Lara e Dr. Renan se ausentaram, justificadamente.

Lara solicitou que constasse no presente documento que, tendo sido necessário sair da reunião antes das deliberações relacionadas ao Comitê e tendo participado tão somente das deliberações relativas ao Planejamento Estratégico, sua participação ocorreu exclusivamente quanto ao item 1 da ata.

Dra. Luciane Storel colheu voto do Dr. Renan aprovando convalidação dos Ciclos de Gestão por Competências.

2. Gestão de Pessoas por Competências

Univer ponderou que tem Diretor de Secretaria que não entende esse ciclo de avaliação

Dra. Luciane esclareceu que, na próxima reunião, vai ser colocado em pauta o assunto, para discussão mais minuciosa sobre o procedimento, inclusive com observações da Lara.

Colocada em deliberação a convalidação dos 7º (Proad 7642/2020) e 8º Ciclos (Proad 7678/2020) de Avaliação de Gestão de Pessoas por Competências, os membros presentes consideraram aprovados. Deverá a ata ser anexada no PROAD correspondente, para prosseguimento, como solicitado pela Administração.

3. Devolução de servidores cedidos de Prefeituras (executantes) - PROAD 228/2020

Por solicitação da Dra. Luciane, Gustavo apresentou um breve histórico sobre a situação dos executantes e dimensionamento da força de trabalho no TRT 15, em função do



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas

cumprimento do acórdão do TCU. Anotou que, em cumprimento à determinação da Presidência no PROAD 228/2020, no dia 05/05/2020, foram notificados por email os magistrados titulares das unidades atingidas, os respectivos gestores das lotações e os servidores alcançados pela deliberação. Informou que a unidade técnica tem recebido inúmeros pedidos de reconsideração da decisão da Presidência. Esclareceu que, efetivamente, a decisão está bem instruída, bem fundamentada e que o acórdão TCU fez alusão à responsabilização do administrador. Informou que, no dia 15 de maio, termina o prazo de indicação pelas unidades com mais de um executante. Informou que o cronograma para devolução dos executantes se refere a maio, junho e julho. Também, anotou que os executantes vão poder ser substituídos nas unidades por outro executante local, com déficit de lotação, ressaltando que essa substituição não poderá ser onerosa. Dra. Luciane ressaltou que se trata de cumprimento de decisão do TCU. ao Tribunal - para qualquer nova cessão a condição é que seja sem ônus ao TRT 15.

Gustavo esclareceu que a Administração entendeu que a pessoalidade ficou afastada e que, de acordo com a decisão, até julho, serão devolvidos 98, cujos cargos na origem foram considerados incompatíveis com os cargos de técnico e analista, pelo grau de formação educacional e funções correlatas na origem, exemplificando com cargos de merendeira, eletricitistas na origem, com formação de primeiro grau, sendo que, no total, são aproximadamente 320 municipais em atividade no TRT 15 .

Dra. Luciane questionou como ficaria a situação nas Varas com maior déficit.

Gustavo esclareceu que, preliminarmente, a alternativa é nova cessão - guardada compatibilidade de cargos, impessoalidade e não onerosidade ao Tribunal.

Iara pediu esclarecimentos quanto à escolaridade, já que alguns que estão sendo dispensados a partir de maio, tiveram formação posteriormente, mesmo considerando que o cargo na origem seja de menor grau.

Gustavo informou que foi considerado o que tem no cadastro e requisitos do cargo de origem. Informou, ainda, que a função comissionada do executante ficaria disponível, desde que a unidade fique deficitária em relação à Portaria 77.

Iara ponderou se não existiria a possibilidade de elastecer o prazo para devolução, se não houver outra alternativa, considerando que esses servidores já estão no Tribunal há tanto tempo.

Univer solicitou o registro na ata das seguintes questões: 1) Aplicação pela Presidência por analogia o art. 22, XI, "a" do a Regimento Interno (pela pandemia, fragilização das pessoas e humanidade) para concessão do prazo de 90 dias para a devolução dos executantes; 2)Imediata ação de reposição dos executantes com os Municípios, com ação da administração do TRT nos casos em que houveram maiores prejuízos e dos municípios da região metropolitana de Campinas; 3)Viabilidade do encaminhamento ao Comitê Priorização do Primeiro Grau diante do grave prejuízo à 1ª Instância; 4)Análise dos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas

requerimentos do PROAD 222/2020 para averiguação do anexo apresentado pela área técnica - servidora grávida risco de Andradina.

Dr. Cesar Basile anotou que a AMATRA XV queria se inscrever para falar.

Dra. Luciane Storel definiu ordem de manifestação, Dra. Antonia, Dr. Cesar.

Dra. Antonia solicitou esclarecimentos quanto à questão da pessoalidade.

Gustavo esclareceu que consta na decisão da Presidente que é a unidade cessionária que tem a valoração de quem ceder, ou não, e que nepotismo e ficha limpa, também, são analisados, o que não se apresentou na região e foi afastado.

Dr. Cesar Basile apresentou considerações: que essa decisão vai de encontro a tudo o que foi conversado sobre o planejamento estratégico; que em relação àqueles que foram atingidos pela decisão, os editais deveriam ter sido juntados no PROAD; que faltou fundamentar o porquê das incompatibilidades, o porquê do cargo na origem ser considerado incompatível; que deveria ter sido tratado individualmente cada um dos casos; que faltou explicação técnica sobre a incompatibilidade. Indagou se o Sindiquinze tomou alguma medida contra a decisão. Verificou que, na grande maioria das devoluções, são pessoas cujos cargos de origem estão ligados à partes administrativas da Prefeitura. Ponderou que o TRT considerou 98 dos cedidos como em “desvio de função”, destacando a gravidade disso. Manifestou discordância quanto à maneira como foi decidido, ressaltando o desrespeito ao devido processo administrativo, com ausência de fundamentação das incompatibilidades e de contraditório (não tendo sido dada oportunidade do cedido se defender) e que foi tudo atropelado: missão, visão e valores da Justiça do Trabalho. Sugeriu que o Comitê fizesse uma recomendação à Presidência. Apresentou as seguintes itens: que sejam juntados os editais de concurso cujos cargos foram considerados incompatíveis; que haja manifestação fundamentada da área técnica acerca das incompatibilidades; que seja concedido prazo para manifestação - oportunidade de contraditório aos cedidos; que, diante da situação de pandemia, a Presidência conceda um prazo maior, para que os cedidos tenham tratamento que merecem, pois serviram por muito tempo o TRT 15 e a própria ação coletiva previa uma devolução até dezembro de 2020. Entende ser dever do Comitê apresentar manifestação à Presidência.

Rodrigo se manifestou para que os pedidos feitos pelos Juízos no Proad, pleiteando a manutenção dos executantes ou apontando equívocos no ofício de devolução dos executantes, fossem analisados antes da efetiva devolução deste. Propõe sobrestamento da decisão da Presidência, com recomendação de que se aguarde a análise das manifestações.

Univer indagou como vai ficar a situação desse pessoal quanto ao plano de saúde, quanto à questão financeira. Ponderou que o despacho veio em hora de pandemia. Informou sensibilização dos Diretores. Solicitou a análise individual das pessoas e de aplicação analógica do que está no Regimento Interno, quando ao Diretor de Secretaria, como constou acima, para sua troca, preservando sua estabilidade econômica.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas

Ivan, representando o Sindiquinze, anotou que se sentiu contemplado pelas falas do Dr. Cesar, Rodrigo e Univer. Esclareceu que os executantes têm acesso à filiação do Sindiquinze, inclusive plano de saúde, que a manutenção dos executantes no sindicato foi ratificada por decisão democrática da diretoria. Declarou a importância do trabalho dessas pessoas dentro da instituição e isso deve ser levado muito em consideração. Relembrou todos os princípios que enumeraram e o princípio da dignidade humana. Respondeu indagação do Dr. Cesar - Sindiquinze apresentará recurso dessa decisão da Presidência para elástico do prazo enumerando especificidades. Concordou com a proposição apresentada pelo Dr. Cesar Basile para manifestação do Comitê.

Iara pontuou a questão do perigo da substituição, uma vez que substituirá servidor já treinado. Ponderou, ainda, que esse outro servidor tenha formação maior, para a instituição isso será uma perda, pois o servidor já estaria treinado no PJE. Esclareceu que o Proad é um instrumento transparente e que pode ser acompanhado pelo interessado.

Esclareceu que a decisão mandou dar ciência ao Comitê, mas o Comitê não participou da decisão. Informou que tomou ciência na oportunidade do Ofício Circular. Ressaltou que o Comitê não participou da decisão, que foi cientificado posteriormente.

Dra. Luciane destacou a importância de se trazer o assunto para a reunião do Comitê. Anotou que o Comitê não foi consultado antes e não teve ciência antes. Enfatizou que, no entanto, é cumprimento de acordo do TCU. Pontuou que, em razão das atribuições do Comitê, entende que possa ser feito encaminhamento à Administração com olhos para a jurisdição. Ponderou que os gestores locais é que têm o contato direto com o ente municipal e o executante e, por isso, a escolha da devolução recaia sobre o gestor. Relembrou que a instalação da 15ª contou demais com a participação da força de trabalho dos executantes. Encaminhou para deliberação proposta de o Comitê apresentar recomendações: 1) para que cada servidor devolvido receba uma comunicação pessoal da Administração, destacando importância dele na instituição, durante todo seu tempo de serviço prestado; 2) para que seja considerado na devolução os executantes que tiveram investimento em capacitação, inclusive tecnológica, pois a substituição vai na contramão do que se pretende em termos de racionalização orçamentária; 3) para que o prazo seja elástico, levando em consideração esse período de pandemia, teletrabalho, e que as próprias municipalidades terão restrição orçamentária, devendo a decisão ser cumprida a partir do retorno ao trabalho presencial, o que permitiria um tempo maior para escolhas, comunicação, preparação do envolvido, inclusive financeiramente, e devolver a partir de julho/agosto, após volta ao trabalho presencial; 4) para que as pessoas integrantes do grupo de risco, assim considerado pelo Ministério da Saúde, o que abrangeria as gestantes inclusive, sejam os últimos a serem devolvidos; 5) para que sejam juntados os editais que constam da ACP para instrução do Proad e apresentados os esclarecimentos do setor técnico; 6) para que seja encaminhada a decisão ao Comitê Priorização do Primeiro Grau, diante da matéria afeta à 1ª Instância, com



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas

grave prejuízo à força de trabalho.

Ivan interveio e esclareceu que, apesar de os requisitados devolvidos poderem continuar no plano de saúde do Sindiquinze, não conseguem arcar com o custo, porque perdem o auxílio pago em decorrência da função comissionada.

Dra. Luciane colocou em votação a proposta das recomendações.

Gustavo apresentou requerimento para constasse sua abstenção na votação, em razão da participação da Secretaria de Gestão de Pessoas na instrução do Proad. Requerimento aceito pela Presidente.

Os membros presentes, com a ressalva da aprovação da abstenção do Gustavo e da Iara, aprovaram a proposta de recomendação.

Dr. Basile solicitou que a recomendação do Comitê seja encaminhada o quanto antes, em razão da urgência da questão, com o que se comprometeu a Presidente, tão logo liberada e aprovada a presente ata.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada com a confirmação de que fica mantida a próxima reunião ordinária para o dia 29 de maio de 2020, no mesmo formato.